



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Novo Triunfo

Quinta-feira • 18 de Janeiro de 2024 • Ano XXV • Nº 1986

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Matheus Barros de Santana / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Pedro Macário, nº 124 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTUXNUVFNDYWMT12QZVCOU

## Portarias



### PORTARIA Nº 16, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação da **Comissão de Contratação do Município de Novo Triunfo/BA, nos termos da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, e dá outras providências**”.

**O Município de Novo Triunfo - BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 16.298.945/0001/71, lograda na Praça. Pedro Macário, Centro, Nº 124, através do seu gestor, **Prefeito Matheus Barros de Santana**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 73 e SS, e

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na comissão de contratação do Município, sob a presidência do primeiro.

**I - Vandalvo Guerra Santana**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF/MF sob Nº 440.896.605-30 - **Presidente**

**II - Ailton Pereira Coelho**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF/MF sob Nº 991.227.075-49 - **Membro**

**III - Noemir da Silva Ungria**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF/MF sob Nº 040.851.585-62 - **Membro**

**Art. 2º** - A comissão de contratação ou de licitação terá caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

**Parágrafo único.** Os membros da comissão de contratação de que trata o caput responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**Art. 3º** - Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:

Praça Pedro Macário, Nº 124, Centro, Novo Triunfo/BA, CEP: 48.455-000  
CNPJ: 16.298.945/0001-71



**I** – substituir o agente de contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, caso a Administração entenda necessário;

**II** – conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo;

**III** – receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no artigo 78 da Lei no 14.133, de 2021, nas licitações e contratações por ela conduzidas;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Triunfo/BA, 18 de janeiro de 2024.

**MATHEUS BARROS DE SANTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Pedro Macário, Nº 124, Centro, Novo Triunfo/BA, CEP: 48.455-000  
CNPJ: 16.298.945/0001-71